



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
 Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 151/2019

Nos termos do artigo 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, indico a presente **EMENDA** ao Projeto de Lei n.º 151/2019, que "DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA CLASSE DOS BENS DE USO COMUM DO POVO LOCALIZADAS NOS SEGUINTE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS: BASÍLIO TELES, JARDIM FRATERNIDADE - PERÍMETRO 5, SONATA DO ADEUS, TRÊS PORTOS, SAPÉ FUNAPS, PARAISÓPOLIS FAZENDINHA; SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA CLASSE DOS BENS DE USO ESPECIAL LOCALIZADAS NOS SEGUINTE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS: MIGUEL RUSSIANO E VILA UNIÃO V. P., COM A FINALIDADE DE PROMOVER PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL; E AUTORIZA O EXECUTIVO A TRANSFERIR OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA A ÓRGÃO, EMPRESA OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA OU INDIRETA, PARA A PROMOÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL", **com a alteração a seguir:**

Fica o artigo 15 da Lei n.º 17.245, de 11 de dezembro de 2019, a acrescidos, onde couber, o inciso abaixo:

- GRCB ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ DA PAULICEIA, localizado na Rua Cecilia, em frente ao número 294, Vila Esperança.

GILSON BARRETO
 Vereador